

**NACIONAL**  
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090



**JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2"**  
C/ 22 pcs



R\$  
**299,90**  
A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

**40 ANOS**  
EM CAMPO MOURÃO!



**RADIADORES MODELO**

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e  
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485  
Celular: 99931-1476 TIM  
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
Campo Mourão - PR

**LAMARKA PEÇAS**  
Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton  
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00  
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00  
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00



Motor  
Suspensão  
Rodas | Câmbio  
Bancos | Lateria  
Acabamentos

44.3523-3440  
44. 9978-1520  
44.9931-0205

Rua Maria Olímpia  
Jardim, 652 - Jd. Isabel  
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica  
Retifran

AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811

TELEFONE: (44) 3525-1102



HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

**ESCRITÓRIO PINHEIRO**

Trate diretamente com o proprietário

**ALUGA-SE** um conjunto comercial com 4 salas,  
próximo a Clínica São Paulo.

**ALUGA-SE** 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,  
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:  
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A empresa abaixo, torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Instalação para atividade a seguir especificada:  
EMPRESA: LOTEADORA MARIOT LTDA.  
CNPJ/MF: 30.893.510/0001-04  
ATIVIDADE: Loteamento (fins comerciais e residenciais)  
ENDEREÇO EMPRESA: Av. Dr. Dídio Boscardin Bello, 615, Sala 01, Centro  
MUNICÍPIO: Peabiru-PR  
NOME EMPREENDIMENTO: JARDIM RESIDENCIAL MARIOT  
ENDEREÇO EMPREENDIMENTO: Chácara nº 11, Gleba nº 11, Colônia Mourão, s/n  
MUNICÍPIO: Peabiru-PR.

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia (Doc. n.º 208168) para a atividade a seguir especificada:  
EMPRESA: LOTEADORA MARIOT LTDA.  
CNPJ/MF: 30.893.510/0001-04  
ATIVIDADE: Loteamento (fins comerciais e residenciais)  
ENDEREÇO EMPRESA: Av. Dr. Dídio Boscardin Bello, 615, Sala 01, Centro  
MUNICÍPIO: Peabiru-PR.  
NOME EMPREENDIMENTO: JARDIM RESIDENCIAL MARIOT  
ENDEREÇO EMPREENDIMENTO: Chácara nº 11, Gleba nº 11, Colônia Mourão, s/n  
MUNICÍPIO: Peabiru-PR.

**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO/ SUSTAÇÃO DE CHEQUES**

**DIOGO AUGUSTO CHORNOBAY**, brasileiro, portador do CPF 008.062.989-01, vem através da presente publicar a solicitação de Contra Ordem/ Sustação de cheques de minha emissão a seguir relacionados:

Banco	Ag.	C/C	Cheque	Valor
BRASESCO	0179	18139-0	000.080	R\$ 5.500,00
ITAU	8426	00897-8	000.239	R\$ 6.000,00

Esclarece que a Contra Ordem / Sustação dos cheques acima nominados deu-se em razão de desacordo comercial, havido com a pessoa de SANDRO EDUARDO RIBAS.

Para maiores esclarecimentos solicito contato via e-mail [brasildireito@hotmail.com](mailto:brasildireito@hotmail.com) ou através do telefone 44 99813 6999.

FLAGRAS | DÚVIDAS | SUGESTÕES



Whatsapp  
(44) 9 9162-1733

PROJUDI - Processo: 0000745-19.2021.8.16.0132 - Ref. mov. 03.1 - Assinado digitalmente por Rita Lucimere Machado Prestes:16251 26/02/2022. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITACÃO. Anq. Edital

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE PEABIRU  
VARA CÍVEL DE PEABIRU - PROJUDI  
Avenida Dr. Dídio Boscardin Bello, 487 - Centro - Peabiru/PR - CEP: 87.250-000  
- Fone: (44) 3533-3136 - Celular: (44) 3533-1958 - E-mail: peajuscdcpdp@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000745-19.2021.8.16.0132

\*Edital de CITACÃO da requerida PAULO TOSTES e esposa, se casados for, bem como dos INTERESADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, dos termos da presente AÇÃO DE INSCRIÇÃO EXTRAORDINÁRIA sob nº 0000745-19.2021.8.16.0132, em que tramita por este Juízo de Peabiru-PR, movida por ALINE BRIGIDA DE CARVALHO DE SOUZA e ELTON ROGERIO DE SOUZA, em face de PAULO TOSTES, referente ao(s) seguinte(s) imóvel(is) a saber:

\*Data de Terras n.º 2785-A, resultante da subdivisão da Data n.º 2785, da Quadra n.º 119, com área total de 270,00 m², do quadro urbano desta cidade, com benfeitorias, a ser destacada da Transcrição das Transmissões n.º 7.844 do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru/PR.

RITA LUCIMERE MACHADO PRESTES  
JUÍZA DE DIREITO  
Assinado Digitalmente

RECEBA 1 MUDA DE ÁRVORE

DOE 1KG DE RAÇÃO

**VERDE LAR**

PROJETO DE CAUSA ANIMAL E AMBIENTAL

DE SEGUNDA À SEXTA

PONTO DE TROCA: SEMA

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Município de Iretama, estado do Paraná torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença de Instalação N.º 256722, protocolo N.º 18.098.056-3, para loteamento residencial localizado no lote de terras N.º8/M-1, S/N- 87.280-000, Distrito de Águas de Jurema, Município de Iretama-Pr.

Studio Fitclass  
PERSONAL TRAINER

TENHA MAIS QUALIDADE DE VIDA!

TREINAMENTO INDIVIDUAL E PERSONALIZADO PARA A MELHOR IDADE!

Matricule-se já!

Av. João Bento, 1779  
(44) 3810-6585

Receba os links das principais notícias da região em seu Whatsapp!





AQUI A INTERNET É SEM LIMITES

**OFCOM**  
INTERNET

ASSINE JÁ (44) 9 9828-9828 (44) 3523-5000

**ALUGA-SE**

Casa na Rua Severo Gomes, 795 - Jardim Batel e Casa na Rua Carlos Behrens, 497 - Country Club. Tratar Kauane/Rubens - 3016-3942/99903-4441

Sala comercial Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rocha pombo 2487 - R\$ 1.500,00. Tratar Josias Guilherme - 9 9831-5606

**VENDO OU TROCO FIESTA**

1.6 flex, ano 2010. Completo, pneus novos e engate traseiro. Trata pelo telefone (44) 99941-4142

**VENDE-SE TERRENO**

Com 340 metros, com 12 de frente. Ótima localização. Rua Vereador Geremias Cilião Araújo, 526, Jardim Albuquerque. Contato: (44) 99969-7699

**VENDE-SE PAJERO**

Vende-se Pajero Full 3.2 DID HPE prata, 7 lugares, ano/modelo 2015. Km: 108.000. R\$ 175.000,00. 4 amortecedores novos, pneus meia vida. Telefone (44) 9 9714-3703 - Rubens Roberto

**VENDE-SE FOX 2004**

Vermelho, em bom estado. R\$ 15.000,00. Tratar pelo (44) 99978-8720

**VENDE-SE CHÁCARA ESPETACULAR**

Linda propriedade com 8 alqueires, próximo a Campo Mourão. Benfeitoria de primeira, casa tipo mansão, toda cercada. Água de córrego e mina com bela cachoeira. Piscina térmica com luzes coloridas. Ou vende-se parte, 02 alqueires e meio, todos cercados com 02 casas de primeira, frente ao asfalto. OBS: Entrada da chácara é magnífica. Contato (44) 99926-4656 - Creci F 26928

**VENDE-SE TERRENO COM 2 CASAS**

250 metros, alvenaria e edícula. Rua das Pedras, 83, Jardim Flor do Campo. Aceito troca por camionete S10. Valor a negociar. Valor da casa R\$ 150.000,00, negociação parcelamento. Tratar pelo telefone (44) 99816-2517

**ALUGA-SE SALA COMERCIAL**

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rua Rocha Pombo, 2487. R\$ 1.500,00. Tratar com Josias Guilherme pelo (44) 99831-5606.

**DIARISTA RESIDENCIAL**

Preciso de serviço de diarista, tenho referência. Tratar pelos fones (44) 99701-6557 (44) 99707-5727



**IMÓVEIS A VENDA**

**PRÉDIO COMERCIAL**

R\$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².  
R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.  
R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².  
R\$150.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m².  
R\$1.800.000,00 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.  
R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.  
R\$300.000,00 - Barracão comercial na Avenida Manoel Nogueira, 445 - Lar Paraná. 420 metros, construção 99,12.

**APARTAMENTOS**

R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.  
R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127,70-6º pavimento.  
R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros - todo reformado com móveis planejados.  
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.  
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.  
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.  
R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.  
R\$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.  
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.  
R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custódio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6º pavimento.  
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.  
R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -todo reformado.  
R\$230.000,00 - Edifício Paraíso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros.  
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro - com área de 232 metros-com móveis planejados, 5 andar.  
R\$250.000,00 - Edifício Itaipua, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².  
R\$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, número 7 apto 201 - Cianorte-PR.  
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 13º andar.  
R\$850.000,00 - Edifício Vitória Régia, 13º andar. Rua Mato Grosso, 1620, centro. Com móveis planejados. Área total 231,91 metros. Área útil 159,18 metros. Aceita contra proposta.  
R\$450.000,00 - Apto no Edifício Sam Remo, na Rua Mamborê, 987. Área total 141,13 metros. Área útil 108,42 metros. Duas vagas de garagem. Com móveis planejados.  
R\$150.000,00 - Apto no Edifício Alberto Spila, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1250, centro. Área 33,51.  
R\$400.000,00 - Apto no Edifício Caribe, Av. Goioerê, 1980, centro. Área construção 127,25. Uma garagem, dois quartos com suíte.

**SOBRADO**

R\$1.500.00,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.  
R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.  
R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVER - com uma área de 157 metros.  
R\$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.  
R\$2.500.000,00 - Rua Antônio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrilá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.  
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.  
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.  
R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros construção 146 metros.  
R\$280.000,00-Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowtry - com área de terreno 109,38 - construção 98,63.  
R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

**CASAS**

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros, na Rua José Backes, 65 Jardim Santa Nilce.  
R\$240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.  
R\$680.000,000 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.  
R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida - área do terreno 480 metros e construção 180 metros.  
R\$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 -terreno de 375 m² e construção de 248 metros.  
R\$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.  
R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente aacadulde Integrado.  
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.  
R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon,132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.  
R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.  
R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.  
R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.  
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.  
R\$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Geranios, 51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros.  
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.  
R\$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila Teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros .  
R\$ 400.000,00- casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.  
R\$480.000,00-Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II -Terreno de 180 metros, construção 125,89-  
R\$780.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Geremias Cilião de Araujo,455- Jardim Albuquerque - com a área de terreno 346,80 - construção 195,63 - Imóvel com piscina e móveis planejados.  
R\$120.000,00 - Casa de alvenaria no Fortunato Perdoncini, terreno de 180m e construção de 84m, na Rua Hideji Kobayashi, número 1981.  
R\$550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.  
R\$1.800.000,00 - Imóvel em alvenaria na Rua Panambi, 1735, centro, com terreno de 1.000 metros, uma residência de alvenaria com 163,63 metros, um salão comercial com área 97,45 metros e um apto em cima, com área de 96,62 metros  
R\$150.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Pedro Dama, 41, Jardim Batel. Terreno com 221,80m e construção 72m.  
R\$340.000,00 - Casa de alvenaria, Rua dos Buritis, 171 - Jardim Botânico 1. Terreno com 150 metros, construção com 105 metros.  
R\$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.  
R\$450.000,00 - Casa nova de alvenaria na Rua Márcia Augusto Amoedo Valente, 872, Jardim Novo Centro. Área do terreno com 250 metros. Construção 124,15.  
R\$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.

**CHÁCARAS**

R\$2.300.000,00 - Linda chácara na Usina Mourão, toda infraestrutura: casa, piscina excelente, área de lazer, área do terreno 1.377,38 metros. Construção em torno 250 metros.

**TERRENOS**

R\$2.000.000,000 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.  
R\$180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.  
R\$120.000,00- Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina -área de 436,95.  
R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz.  
R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.  
R\$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CÔNDOR.  
R\$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvío Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque  
R\$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.  
R\$170.000,00 - Rua Quaresmeira, 233, Jardim Botânico I, com 300 metros.  
R\$1.200.000,00 - Terreno na Avenida João Bento, 1979. Área 950 metros. Frente ao SESC.

- COMPRA
- VENDA
- AVALIAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

**IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO**

**APARTAMENTOS**

R\$ 1.500,00 - Rua São Josafat n. 784 - Apto 103 (01 Demi suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)  
R\$ 1.400,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - Apto 302 Ed Caires - Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio)  
R\$ 1.500,00 - Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 - apto 04 - Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, 02 wc, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condômino R\$ 160,00)  
R\$ 1.200,00 - Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 - Apto 212 Bloco "2", Res. Colinas Verdes (01 Suíte com ar condicionado, 02 dormitórios, sala com rack e painel, cozinha com armários, lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)  
\$ 1.200,00 - Rua Geremias Cilião de Araújo nº 477 - Apto 01 Sobreloja - (esquina Rua Airtton Albuquerque) - Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, condomínio baixo + seguro) REF: 628  
R\$ 1.000,00 - Rua Mato Grosso n.2847 - Centro (02 suítes, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)  
R\$ 1.000,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 41 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 02 vagas de garagem, baixo condomínio).  
R\$ 900,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1297 - Centro - Apto 201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio, agua incluso)  
R\$ 850,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1943A - Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio).  
R\$ 800,00 - Rua Paulo Geraldo Bastos n. 64 - Apto 206 Ed Fortaleza (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, lavabo, 01 vaga de garagem, condomínio + seguro).  
R\$ 750,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 101 Térreo (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)  
R\$ 750,00 - Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 - Apto 133 Bloco "A", Colinas Verdes (01 Suíte com A/C, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)  
R\$ 580,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília - Apto 101 - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)  
R\$ 550,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n.295 - apto 204 (01 dormitório, sala,wc, cozinha com armários, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)

**RESIDÊNCIA EM ALVENARIA**

R\$ 1.400,00 - Rua dos Buritis n. 171 - Jardim Botânico (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com móveis, bwc social, lavabo, lavanderia, churrasqueira, garagem, cerca elétrica, portão eletrônico + seguro)  
R\$ 1.200,00 - Rua Geremias Cilião de Araujo n. 1240 - Jardim Albuquerque (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)  
R\$ 1.200,00 - Rua José Pedroso Fabri n. 302 - Parque das Acácias (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, banheiro social e banheiro área de serviço, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico e cerca elétrica)  
R\$ 1.100,00 - Rua Roberto Brezezinski n. 2594 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)  
R\$ 1.000,00 - Rua Teodoro Metchko nº 880 - Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA - 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria - 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro).  
R\$ 900,00 - Rua Diogenes Alves Cabral n. 372 - Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sla, copa, cozinha, despensa, lavanderia, garagem + seguro)  
R\$ 800,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo nº 2181 - Casa C (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia com churrasqueira, garagem, portão eletrônico, interfone + seguro).  
R\$ 800,00 - Rua Kenseil Agarie n. 843 - Jardim Novo Centro (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, wc, lavanderia, garagem sem cobertura + seguro, Imóvel Novo)  
R\$ 750,00 - Rua Lauro de Oliveira de Souza n. 359 - Jardim Batel (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, banheiro social, garagem s/cobertura, portão eletrônico, interfone + seguro). - Frente ao Campus Integrado  
R\$ 600,00 - Rua Pica Pau n. 380 - Cohapar (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia com churrasqueira, banheiro social, despensa, garagem e quintal + seguro)

**RESIDÊNCIA EM MADEIRA**

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

**KITNETS**

R\$ 520,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 591 - Kit 02 - Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).

**SOBRADOS**

R\$ 1.500,00 - Rua Antonio T. da Silveira nº 587 - Jd Shangrilá (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, bwc social, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, portão eletrônico, garagem)

**COMERCIAIS**

R\$ 9.000,00 - Av. Goioerê n. 2020 - Esquina (Área de 360,00 mts, com 6 wc)  
R\$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 - Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)  
R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts²)  
R\$ 5.500,00 - Av. Irmãos Pereira n. 751 - Centro (Área de 300 mts)  
R\$ 3.500,00 - Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 - Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro.  
R\$ 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts²)  
R\$ 3.000,00 - Av. Manoel Mendes Camargo n. 2490 - Sala de esquina, com 2 banheiros (Área de 120,00 mts) + seguro.  
R\$ 3.000,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 - (03 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)  
R\$ 3.000,00 - Rua São Paulo n. 1895 - Centro (residência fins comerciais)  
R\$ 2.500,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1328 - Centro (Casa fins comercial - Reformado)  
R\$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Centro (Área 120,00 mts -Sala 02);  
R\$ 1.500,00 - Sala Esquina - Avenida Goioere 339, faz esquina com a Rua Pitanga - (Sala com cerca de 80,00m2 com banheiro) + seguro  
R\$ 1.300,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 - Sala 01 (Área de 50 mts, com 2 banheiros e 1 banheiro para cadeirante) + seguro  
R\$ 1.100,00 - Rua São Josafat n. 1349 Sala 904 Ed. Adhara. Sala comercial com banheiro e cozinha (70,00 mts²) + condomínio, não possui vaga de garagem.  
R\$ 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2 Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 + condômino + IPTU)  
R\$ 1.000,00 - Rua São Josafat n. 1349 - Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts²) + seguro.  
R\$ 1.000,00 - Av. José Custodio Oliveira n. 335 - Centro (40 mts)  
R\$ 900,00 - Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts²) + seguro.  
R\$ 900,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Sala 504 - Likes (Com área de 42,31 mts, sem garagem + condomínio)  
R\$ 750,00 - Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) - Centro (Sala comercial com +/-30mts, com bwc social, sem condomínio)  
R\$ 750,00 - Sala Esquina - Rua Airtton Albuquerque n. 350 - (Sala de 60,00m2 com banheiro) + seguro.  
R\$ 720,00 - Av Irmãos Pereira n. 963 - Sla Térreo - T10 (Área de 36,23 mts com wc, Ar condicionado + condomínio).  
R\$ 580,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 35,00 mts. Condomínio em torno de R\$ 230,00+IPTU)  
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)  
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)  
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)

**BARRACÃO COMERCIAL**

R\$ 5.500,00 - Rua Magnolias n. 100 - jardim araucária - (45,50 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)  
R\$ 5.500,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 145 - Centro - (Área total de 432,00 mts, área útil de 350,00 mts)

**TERRENO FINS COMERCIAL**

R\$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 - Centro (950,00 mts - Ao Lado do Burguer King)  
R\$ 2.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 501 - Centro (950,00 mts)  
R\$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts)  
R\$ 1.500,00 - Av. Goioerê x Rua Mamborê - Centro (Área de 950,00 mts)  
R\$ 1.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 - Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

Consulte nosso site: [www.monalisaimoveis.com.br](http://www.monalisaimoveis.com.br).  
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

DECRETO Nº 2947/2022

Autoria Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento do Município de Boa Esperança-PR, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em conformidade com o artigo 41º inciso III da Lei Federal nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança-PR, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em conformidade com o artigo 41º inciso III da Lei Federal nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 15º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante o seguinte Superávit Financeiro da Fonte:

Fonte: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) 20.000,00  
 Total da Suplementação: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 25 de março de 2022.

Boa Esperança - PR, 06 de Abril de 2022.

Joel Celso Buscaroli  
 Vice - Prefeito Municipal  
 Direção Superior - ADM Pública

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

PORTARIA Nº 107/2022

O Prefeito em exercício do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, José Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias ao servidor José Wilson Cibotto, no período de 11/04/2022 a 09/05/2022 totalizando 29 dias, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Páco Municipal Haride Cavaleri, Município de Boa Esperança, na data de 06 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli  
 Prefeito Municipal em exercício

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

NÚMERO DA MODALIDADE: 16/2022  
 REQUERENTE: Fundo Municipal De Saúde e Administração  
 OBJETO: Exame genérico de vista Subclávia D e Ecodoppler venoso de veias ilíacas-pelvicas e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para revisão, atualização e melhoria de Lei do Plano de Carreira do Magistério, do programa de avaliação de desempenho para o avanço na carreira, elaboração da Minuta de projeto de lei e acompanhamento até a implantação definitiva bem como orientar as regulamentações após a aprovação da Lei.

PROCEDIMENTO: Dispensa Por Limite  
 VALOR MÁXIMO: No Valor Total: 11.753,50 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor(s) (R\$):

- 1) ALFERI E TRAGINO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/CNP nº 23.989.931/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- 2) CEDIPAR - CENTRO DE DIAGNOSTICO PARANÁ LTCA inscrito no CNPJ/CNP nº 00.207.774/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.453,50 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
- 3) AKIYAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA inscrito no CNPJ/CNP nº 07.220.757/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R\$ 330,00 (trezentos reais).

Boa Esperança, 06 de abril de 2022

Joel Celso Buscaroli  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LUIZIANA**

CNPJ: 80.888.688/0001-27  
 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286  
 www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 199/2022**  
**07 DE ABRIL DE 2022**

**EMETA:** "Designa Servidor Público MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA:

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública DIENIFER LAISSA VASSELEK, Matrícula 200885, portador da cédula de identidade civil, RG número 10.695.561-7 SSP-PR, e inscrita no CNP/MF sob o número 067.851.889-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para exercer, a partir do dia 4 de abril de 2022 a função de documentador escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Município "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, ao setimo dia do mês de abril do ano de 2022.

WILSON ANTONIO TURECK  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

REPUBLICADO DA EDIÇÃO 10.674 POR FALHA DE IMPRESSÃO/DIAGRAMAÇÃO

REPUBLICADO DA EDIÇÃO 10.674 POR FALHA DE IMPRESSÃO/DIAGRAMAÇÃO

REPUBLICADO DA EDIÇÃO 10.674 POR FALHA DE IMPRESSÃO/DIAGRAMAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
 PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO  
 Praça Henrique Szaffman, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185  
 CNPJ: 78.196.755/0001-09

**EXTRATO Nº 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO E REEQUILIBRIO DE VALOR.**  
 Contrato N.º 98/2019

Natureza: 3º (TERCEIRO) Aditivo Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio de Valor.  
 Contrato N.º 98/2019  
 Forma de Aditivo: Prorrogação de Prazo.  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, poder público, inscrito no CNPJ 78.196.755/0001-09 - representado pela Sra. Prefeita Municipal: Leila Miotto Amadei.

Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, com sede à Rua Prefeito Omar Sabbag, 290 - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR - representada nesta ato pelo Sr. Cleonair Del Gasperi, inscrita no CPF sob nº 624.297.369-34.

Vigência: início: 07/04/2022 término: 07/04/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIAS COM PERMANÊNCIA EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO - JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

O presente termo aditivo tem por objetivo a "PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REEQUILIBRIO DE VALOR DO CONTRATO DE SERVIÇOS SOB NÚMERO 98/2019/PM/JURANDA no intuito de manter a prestação de serviços contratada, considerando a proximidade do término de vigência do referido contrato, diante de manifestação de interesse de renovação por parte da contratada conforme proposta em anexo com correção monetária, conforme cláusula quarta - item 4.1 do contrato em epígrafe.

Fundamentação: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Item

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor	Requisito
1	1	UNI	Prestação de serviço de diárias com jantins na cidade de Curitiba/PR, para hospedagem de usuários em tratamento fora do domicílio (TFD), em ambiente em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto, limpeza e higiene. Serviço de transporte para clínicas e hospitais, com acesso regulamentado para UBS's, ambulâncias e motocicletas rodoviárias. Veículos com habilitação de condutores para promoção de acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais e motocicletas rodoviárias para transporte coletivo. Serviço de alimentação completa. Serviço de transporte sanitário. Serviço de vigilância sanitária.	R\$ 96,13	
				Valor Total:	R\$ 11.170,00

Serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
231	09.004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.004.10.301.0006.2041.3.3.90.39.00	303

Juranda/PR, 07 de abril de 2022

Assinatura do Aditivo 06/04/2022  
 Município de Juranda/PR  
 Leila Miotto Amadei  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

O Município de Mamboré torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de abril do ano de 2022, na Rua Guadaluja nº 645 em mamboré - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Scdc	Construção do complexo esportivo	360,66 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mambore.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3568-8000. Mamboré, 07 de abril de 2022.

Mauro Augusto da Rocha  
 Presidente da Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE IRETAMA**

Estado do Paraná  
 CNPJ - 76.950.088/0001-74  
 Rua Oscar Guauer Khun, nº 174, Centro, IRETAMA - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**  
 Procedimento Licitatório Nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Guauer Khun, nº 174, Centro, IRETAMA-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Same Sabab.

CONTRATADO: FRANCIELY CRISTINA DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.034.238/0001-45, com sede localizada na Avenida Capitão Idelir Bandeira, nº 380, Centro, Campo Mourão-PR, neste ato representada pela representante legal: Francieli Cristina da Silva, portadora do RG nº 9.296.559-2/SSP-PR e CPF nº: 054.149.319-17.

**OBJETO:** Aquisição de 01(uma) Bomba nova para uso no Caminhão Pipa em atendimento a Secretaria Municipal Serviços Públicos do Município de Iretama-PR.

**DATA DO CONTRATO:** 07 (Sete) de Abril de 2022.

**VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses, a contar com data do contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.900,00 (Treze mil e Novecentos reais).

**FORO:** Comarca do Município de Iretama-PR.

**CIS-COMCAM**  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MORÃO - C O M C A M

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

- a) Processo Nº: 20/2022
- b) Licitação Nº: 01/2022
- c) Modalidade: Dispensa
- d) Data Homologação: 21/03/2022
- e) Objeto Homologado: Contratação de pessoa jurídica responsável para prestação de serviço de suporte e atendimento imediato a demandas que surgirem na sede do CONSORCIO, que esteja de plano presente, presencialmente e remotamente, seja para atendimento na sede administrativa ou nas clínicas e ambulatórios pertencentes a COMCAM referente a manutenção do SISTEMA IDS.

10.302.0001.2.001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Fornecedor: MARESSA HAAMNE SILVA 0258271969 - CNPJ: 40.835.622/0001-54  
 Valor Total do Fornecedor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

LOTE 1 LOTE 1  
 Valor Total do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPORTE TECNICO DE PESSOA JURIDICA	Unidade	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)  
 Valor Total Homologado- R\$24.000,00

Campo Mourão, 21 de março de 2022.

Rafael Brito do Prado  
 Presidente do CIS-COMCAM

Va devidamente assinada nas dependências do CISCOMCAM.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
 Praça Henrique Szaffman, 139 - Centro - Juranda - PR  
 CEP: 87.355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185  
 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

**ATA 161/2021**  
**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 74/2021**

A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a 3ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 74/2021, assinada em 07/04/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

Fornecedor: LEBRAO CONSTRUTORA LTDA  
 18.444.833/0001-90

Item	Descrição	Qtd. Licitada	Qtd. Pendente	Qtd. Total	Valor Total
1	Aquisição e instalação de vídeo comum (10") 10.1" 15.1" 15.5" 15.6" 15.7" 15.8" 15.9" 16.0" 16.1" 16.2" 16.3" 16.4" 16.5" 16.6" 16.7" 16.8" 16.9" 17.0" 17.1" 17.2" 17.3" 17.4" 17.5" 17.6" 17.7" 17.8" 17.9" 18.0" 18.1" 18.2" 18.3" 18.4" 18.5" 18.6" 18.7" 18.8" 18.9" 19.0" 19.1" 19.2" 19.3" 19.4" 19.5" 19.6" 19.7" 19.8" 19.9" 20.0" 20.1" 20.2" 20.3" 20.4" 20.5" 20.6" 20.7" 20.8" 20.9" 21.0" 21.1" 21.2" 21.3" 21.4" 21.5" 21.6" 21.7" 21.8" 21.9" 22.0" 22.1" 22.2" 22.3" 22.4" 22.5" 22.6" 22.7" 22.8" 22.9" 23.0" 23.1" 23.2" 23.3" 23.4" 23.5" 23.6" 23.7" 23.8" 23.9" 24.0" 24.1" 24.2" 24.3" 24.4" 24.5" 24.6" 24.7" 24.8" 24.9" 25.0" 25.1" 25.2" 25.3" 25.4" 25.5" 25.6" 25.7" 25.8" 25.9" 26.0" 26.1" 26.2" 26.3" 26.4" 26.5" 26.6" 26.7" 26.8" 26.9" 27.0" 27.1" 27.2" 27.3" 27.4" 27.5" 27.6" 27.7" 27.8" 27.9" 28.0" 28.1" 28.2" 28.3" 28.4" 28.5" 28.6" 28.7" 28.8" 28.9" 29.0" 29.1" 29.2" 29.3" 29.4" 29.5" 29.6" 29.7" 29.8" 29.9" 30.0" 30.1" 30.2" 30.3" 30.4" 30.5" 30.6" 30.7" 30.8" 30.9" 31.0" 31.1" 31.2" 31.3" 31.4" 31.5" 31.6" 31.7" 31.8" 31.9" 32.0" 32.1" 32.2" 32.3" 32.4" 32.5" 32.6" 32.7" 32.8" 32.9" 33.0" 33.1" 33.2" 33.3" 33.4" 33.5" 33.6" 33.7" 33.8" 33.9" 34.0" 34.1" 34.2" 34.3" 34.4" 34.5" 34.6" 34.7" 34.8" 34.9" 35.0" 35.1" 35.2" 35.3" 35.4" 35.5" 35.6" 35.7" 35.8" 35.9" 36.0" 36.1" 36.2" 36.3" 36.4" 36.5" 36.6" 36.7" 36.8" 36.9" 37.0" 37.1" 37.2" 37.3" 37.4" 37.5" 37.6" 37.7" 37.8" 37.9" 38.0" 38.1" 38.2" 38.3" 38.4" 38.5" 38.6" 38.7" 38.8" 38.9" 39.0" 39.1" 39.2" 39.3" 39.4" 39.5" 39.6" 39.7" 39.8" 39.9" 40.0" 40.1" 40.2" 40.3" 40.4" 40.5" 40.6" 40.7" 40.8" 40.9" 41.0" 41.1" 41.2" 41.3" 41.4" 41.5" 41.6" 41.7" 41.8" 41.9" 42.0" 42.1" 42.2" 42.3" 42.4" 42.5" 42.6" 42.7" 42.8" 42.9" 43.0" 43.1" 43.2" 43.3" 43.4" 43.5" 43.6" 43.7" 43.8" 43.9" 44.0" 44.1" 44.2" 44.3" 44.4" 44.5" 44.6" 44.7" 44.8" 44.9" 45.0" 45.1" 45.2" 45.3" 45.4" 45.5" 45.6" 45.7" 45.8" 45.9" 46.0" 46.1" 46.2" 46.3" 46.4" 46.5" 46.6" 46.7" 46.8" 46.9" 47.0" 47.1" 47.2" 47.3" 47.4" 47.5" 47.6" 47.7" 47.8" 47.9" 48.0" 48.1" 48.2" 48.3" 48.4" 48.5" 48.6" 48.7" 48.8" 48.9" 49.0" 49.1" 49.2" 49.3" 49.4" 49.5" 49.6" 49.7" 49.8" 49.9" 50.0" 50.1" 50.2" 50.3" 50.4" 50.5" 50.6" 50.7" 50.8" 50.9" 51.0" 51.1" 51.2" 51.3" 51.4" 51.5" 51.6" 51.7" 51.8" 51.9" 52.0" 52.1" 52.2" 52.3" 52.4" 52.5" 52.6" 52.7" 52.8" 52.9" 53.0" 53.1" 53.2" 53.3" 53.4" 53.5" 53.6" 53.7" 53.8" 53.9" 54.0" 54.1" 54.2" 54.3" 54.4" 54.5" 54.6" 54.7" 54.8" 54.9" 55.0" 55.1" 55.2" 55.3" 55.4" 55.5" 55.6" 55.7" 55.8" 55.9" 56.0" 56.1" 56.2" 56.3" 56.4" 56.5" 56.6" 56.7" 56.8" 56.9" 57.0" 57.1" 57.2" 57.3" 57.4" 57.5" 57.6" 57.7" 57.8" 57.9" 58.0" 58.1" 58.2" 58.3" 58.4" 58.5" 58.6" 58.7" 58.8" 58.9" 59.0" 59.1" 59.2" 59.3" 59.4" 59.5" 59.6" 59.7" 59.8" 59.9" 60.0" 60.1" 60.2" 60.3" 60.4" 60.5" 60.6" 60.7" 60.8" 60.9" 61.0" 61.1" 61.2" 61.3" 61.4" 61.5" 61.6" 61.7" 61.8" 61.9" 62.0" 62.1" 62.2" 62.3" 62.4" 62.5" 62.6" 62.7" 62.8" 62.9" 63.0" 63.1" 63.2" 63.3" 63.4" 63.5" 63.6" 63.7" 63.8" 63.9" 64.0" 64.1" 64.2" 64.3" 64.4" 64.5" 64.6" 64.7" 64.8" 64.9" 65.0" 65.1" 65.2" 65.3" 65.4" 65.5" 65.6" 65.7" 65.8" 65.9" 66.0" 66.1" 66.2" 66.3" 66.4" 66.5" 66.6" 66.7" 66.8" 66.9" 67.0" 67.1" 67.2" 67.3" 67.4" 67.5" 67.6" 67.7" 67.8" 67.9" 68.0" 68.1" 68.2" 68.3" 68.4" 68.5" 68.6" 68.7" 68.8" 68.9" 69.0" 69.1" 69.2" 69.3" 69.4" 69.5" 69.6" 69.7" 69.8" 69.9" 70.0" 70.1" 70.2" 70.3" 70.4" 70.5" 70.6" 70.7" 70.8" 70.9" 71.0" 71.1" 71.2" 71.3" 71.4" 71.5" 71.6" 71.7" 71.8" 71.9" 72.0" 72.1" 72.2" 72.3" 72.4" 72.5" 72.6" 72.7" 72.8" 72.9" 73.0" 73.1" 73.2" 73.3" 73.4" 73.5" 73.6" 73.7" 73.8" 73.9" 74.0" 74.1" 74.2" 74.3" 74.4" 74.5" 74.6" 74.7" 74.8" 74.9" 75.0" 75.1" 75.2" 75.3" 75.4" 75.5" 75.6" 75.7" 75.8" 75.9" 76.0" 76.1" 76.2" 76.3" 76.4" 76.5" 76.6" 76.7" 76.8" 76.9" 77.0" 77.1" 77.2" 77.3" 77.4" 77.5" 77.6" 77.7" 77.8" 77.9" 78.0" 78.1" 78.2" 78.3" 78.4" 78.5" 78.6" 78.7" 78.8" 78.9" 79.0" 79.1" 79.2" 79.3" 79.4" 79.5" 79.6" 79.7" 79.8" 79.9" 80.0" 80.1" 80.2" 80.3" 80.4" 80.5" 80.6" 80.7" 80.8" 80.9" 81.0" 81.1" 81.2" 81.3" 81.4" 81.5" 81.6" 81.7" 81.8" 81.9" 82.0" 82.1" 82.2" 82.3" 82.4" 82.5" 82.6" 82.7" 82.8" 82.9" 83.0" 83.1" 83.2" 83.3" 83.4" 83.5" 83.6" 83.7" 83.8" 83.9" 84.0" 84.1" 84.2" 84.3" 84.4" 84.5" 84.6" 84.7" 84.8" 84.9" 85.0" 85.1" 85.2" 85.3" 85.4" 85.5" 85.6" 85.7" 85.8" 85.9" 86.0" 86.1" 86.2" 86.3" 86.4" 86.5" 86.6" 86.7" 86.8" 86.9" 87.0" 87.1" 87.2" 87.3" 87.4" 87.5" 87.6" 87.7" 87.8" 87.9" 88.0" 88.1" 88.2" 88.3" 88.4" 88.5" 88.6" 88.7" 88.8" 88.9" 89.0" 89.1" 89.2" 89.3" 89.4" 89.5" 89.6" 89.7" 89.8" 89.9" 90.0" 90.1" 90.2" 90.3" 90.4" 90.5" 90.6" 90.7" 90.8" 90.9" 91.0" 91.1" 91.2" 91.3" 91.4" 91.5" 91.6" 91.7" 91.8" 91.9" 92.0" 92.1" 92.2" 92.3" 92.4" 92.5" 92.6" 92.7" 92.8" 92.9" 93.0" 93.1" 93.2" 93.3" 93.4" 93.5" 93.6" 93.7" 93.8" 93.9" 94.0" 94.1" 94.2" 94.3" 94.4" 94.5" 94.6" 94.7" 94.8" 94.9" 95.0" 95.1" 95.2" 95.3" 95.4" 95.5" 95.6" 95.7" 95.8" 95.9" 96.0" 96.1" 96.2" 96.3" 96.4" 96.5" 96.6" 96.7" 96.8" 96.9" 97.0" 97.1" 97.2" 97.3" 97.4" 97.5" 97.6" 97.7" 97.8" 97.9" 98.0" 98.1" 98.2" 98.3" 98.4" 98.5" 98.6" 98.7" 98.8" 98.9" 99.0" 99.1" 99.2" 99.3" 99.4" 99.5" 99.6" 99.7" 99.8" 99.9" 100.0" 100.1" 100.2" 100.3" 100.4" 100.5" 100.6" 100.7" 100.8" 100.9" 101.0" 101.1" 101.2" 101.3" 101.4" 101.5" 101.6" 101.7" 101.8" 101.9" 102.0" 102.1" 102.2" 102.3" 102.4" 102.5" 102.6" 102.7" 102.8" 102.9" 103.0" 103.1" 103.2" 103.3" 103.4" 103.5" 103.6" 103.7" 103.8" 103.9" 104.0" 104.1" 104.2" 104.3" 104.4" 104.5" 104.6" 104.7" 104.8" 104.9" 105.0" 105.1" 105.2" 105.3" 105.4" 105.5" 105.6" 105.7" 105.8" 105.9" 106.0" 106.1" 106.2" 106.3" 106.4" 106.5" 106.6" 106.7" 106.8" 106.9" 107.0" 107.1" 107.2" 107.3" 107.4" 107.5" 107.6" 107.7" 107.8" 107.9" 108.0" 108.1" 108.2" 108.3" 108.4" 108.5" 108.6" 108.7" 108.8" 108.9" 109.0" 109.1" 109.2" 109.3" 109.4" 109.5" 109.6" 109.7" 109.8" 109.9" 110.0" 110.1" 110.2" 110.3" 110.4" 110.5" 110.6" 110.7" 110.8" 110.9" 111.0" 111.1" 111.2" 111.3" 111.4" 111.5" 111.6" 111.7" 111.8" 111.9" 112.0" 112.1" 112.2" 112.3" 112.4" 112.5" 112.6" 112.7" 112.8" 112.9" 113.0" 113.1" 113.2" 113.3" 113.4" 113.5" 113.6" 113.7" 113.8" 113.9" 114.0" 114.1" 114.2" 114.3" 114.4" 114.5" 114.6" 114.7" 114.8" 114.9" 115.0" 115.1" 115.2" 115.3" 115.4" 115.5" 115.6" 115.7" 115.8" 115.9" 116.0" 116.1" 116.2" 116.3" 116.4" 116.5" 116.6" 116.7" 116.8" 116.9" 117.0" 117.1" 117.2" 117.3" 117.4" 117.5" 117.6" 117.7"				

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 158/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 73/2021. Valor Total: R\$84.840,00.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 159/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 73/2021. Valor Total: R\$32.265,00.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 160/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 75/2021. Valor Total: R\$35.928,00.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 87/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2021. Valor Total: R\$17.600,76.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 88/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2021. Valor Total: R\$15.000,00.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 89/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2021. Valor Total: R\$37.844,84.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 90/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2021. Valor Total: R\$14.000,00.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 86/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2021. Valor Total: R\$16.850,00.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 86/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2021. Valor Total: R\$16.850,00.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 86/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2021. Valor Total: R\$16.850,00.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 86/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2021. Valor Total: R\$16.850,00.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 86/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2021. Valor Total: R\$16.850,00.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 86/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2021. Valor Total: R\$16.850,00.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 86/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2021. Valor Total: R\$16.850,00.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 86/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2021. Valor Total: R\$16.850,00.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 86/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2021. Valor Total: R\$16.850,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. AVISO DE CONTRATO Nº51/2022 PMJDA. PROCESSO ADM. 40/2022. Valor: R\$ 236.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. AVISO DE CONTRATO Nº52/2022 PMJDA. TOMADA DE PREÇOS 03/2022. Valor Global: R\$ 60.356,70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guauer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Roçadeiras tipo manual à gasolina modelo 2.3CV 35CC FS220, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Iretama-PR, conforme suas necessidades.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guauer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Roçadeiras tipo manual à gasolina modelo 2.3CV 35CC FS220, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Iretama-PR, conforme suas necessidades.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guauer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Guauer Khum, n.º 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Same Saab.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guauer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 034/2022, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários incluindo o fornecimento de urnas básicas e traslado, a fim de atender as Famílias de pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iretama-PR, conforme suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global, menor preço especifico no edital e, com base na classificação e parecer jurídico, ADJUDICADO o objeto ao licitante:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guauer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 034/2022, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários incluindo o fornecimento de urnas básicas e traslado, a fim de atender as Famílias de pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iretama-PR, conforme suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, menor preço global, conforme especificação no edital e, com base na classificação e parecer jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guauer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Guauer Khum, n.º 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Same Saab.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guauer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Guauer Khum, n.º 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Same Saab.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
Rua São Paulo, 865 - CEP 87320-000 - Cx. Postal 05.
Rondador - Paraná
CNPJ: 78.188.355/0001-75
PORTARIA Nº. 1899/2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias.
O Presidente da Câmara Municipal de Rondador, Estado do Paraná, JENAURO HRUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guauer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 036/2022, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO PARA AS AMBULÂNCIAS, HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL E ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE 24 HORAS, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA O USO DO PACIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global, conforme especificação no edital e classificação e parecer jurídico, ADJUDICADO o objeto ao licitante:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guauer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 036/2022, elaborado pela Modalidade tipo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO PARA AS AMBULÂNCIAS, HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL E ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE 24 HORAS, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA O USO DO PACIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-PR, menor preço global, conforme especificação no edital e classificação e parecer jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:

Prefeitura Municipal de Rondador
PRACA CENTRO - E-MAIL: prefeitura@pmrondador.pr.gov.br
RONDADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 975-1222 - PARANÁ
CNPJ - 78.371.401/0001-57
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019
TOMADA DE PREÇO N. 13/2019
Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO N. 13/2019
Contratante: O Município de RONDADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses, nº 89, Centro, inscrita no CNPJ nº 78.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Rondador
PRACA CENTRO - E-MAIL: prefeitura@pmrondador.pr.gov.br
RONDADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 975-1222 - PARANÁ
CNPJ - 78.371.401/0001-57
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONCADOR - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses, nº 89, - Centro, inscrita no CNPJ nº 78.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 346, Apto 01, em Rondador/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

Prefeitura Municipal de Rondador
PRACA CENTRO - E-MAIL: prefeitura@pmrondador.pr.gov.br
RONDADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 975-1222 - PARANÁ
CNPJ - 78.371.401/0001-57
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022.
TIPO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: O objeto deste pregão CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE DENGUE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

Prefeitura Municipal de Rondador
PRACA CENTRO - E-MAIL: prefeitura@pmrondador.pr.gov.br
RONDADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 975-1222 - PARANÁ
CNPJ - 78.371.401/0001-57
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: O objeto deste pregão é: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ARTESANATO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

Prefeitura Municipal de Rondador
PRACA CENTRO - E-MAIL: prefeitura@pmrondador.pr.gov.br
RONDADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 975-1222 - PARANÁ
CNPJ - 78.371.401/0001-57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: JOÃO BATISTA MARQUES
CPF: 203.476.269-04
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA ANTARES, 334, NO PERÍMETRO URBANO, QUINTA DO SOL-PR, EMBASADA NA LEI MUNICIPAL 668/2013, ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Prefeitura Municipal de Rondador
PRACA CENTRO - E-MAIL: prefeitura@pmrondador.pr.gov.br
RONDADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 975-1222 - PARANÁ
CNPJ - 78.371.401/0001-57
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito do Município de Rondador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designadas através da Portaria nº. 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO e homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 41/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DOIS DISTRIBUIDORES DE ESTERCO ORGÂNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR, A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2020, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB) E MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 036/2022
SÚMULA: convocar candidatas para o emprego público de auxiliar de serviços Gerais (serviço em lotes internos), Cuidador Social e Professor de Educação Infantil classificados no processo seletivo simplificado nº 2/2020, em atendimento ao Edital nº 028/2020 de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020, e homologação das inscrições, considerando o Edital nº 034/2020 de divulgação do resultado de classificação e considerando o Decreto nº 2.136/2020 de homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar as candidatas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020, conforme relação abaixo para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar da data de publicação deste edital, munidas dos documentos necessários para a contratação por tempo determinado constantes na relação em anexo, ocasião em que será designada a data para realização dos exames médicos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 036/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS);
CARTERA DE TRABALHO ORIGINAL E CÓPIA AUTENTICADA;
CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (Obrigatório para os cargos de motorista CNH D e operador de máquinas CNH C);
CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO NEGATIVA DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - onde residir nos últimos cinco anos;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO RESERVISTA para candidato do sexo masculino;
UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - dentro do prazo dos últimos 90 dias;
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
DECLARAÇÃO DE NÃO AQUISIÇÃO DE CARGOS (SALVO OS PREVISTOS EM LEI);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 028/2020 DE ABERTURA DO PSS Nº 2/2020;
UMA FOTO 3x4 RECENTE;
CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 028/2020 DE ABERTURA DO PSS Nº 2/2020;
CÓPIA AUTENTICADA DO RG (REGISTRO GERAL);
CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR.

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondador
Resolução - CMDCA - Nº 004/2022
Súmula: Define os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA DE RONCADOR-PR, através sua Presidente Daniela Cristina Fernandes Ciapa, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.259/2019, e, considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 05 de abril de 2022, registra em Ata nº 04/2022 do CMDCA;
RESOLVE:
Art.1º Reativar a Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Rondador.

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondador
Resolução - CMDCA - Nº 004/2022
Súmula: Define os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rondador, 05 de abril de 2022.
Daniela Cristina Fernandes Ciapa
Presidente do CMDCA
Secretaria Executiva dos Conselhos
Rua Rio de Janeiro, 509 - Fone: 140.1876.1222 - Bairro 270
Anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 87.320.000 - Centro - Rondador - Paraná



SEXTA-FEIRA A DOMINGO, 8 A 10 DE ABRIL DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. PORTARIA Nº 151/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE. CONCEDER, a servidora Maria de Lourdes Cirino, Atendimento de Mão de Obra do Paço Municipal, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Abril de 2022 a 10 de Maio de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2018/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. PORTARIA Nº 152/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE. CONCEDER, a servidora Lucineia Borges, Gari I, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de Abril de 2022 a 05 de Maio de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. PORTARIA Nº 153/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE. CONCEDER o adicional de tempo de serviço de 1% (um por cento), previsto na Lei Complementar nº 012/2011, sobre a carga horária do respectivo concurso, referente ao ano de 2021, aos professores e educadores infantes da rede municipal de ensino, exceto aos que estiverem em estágio probatório, abaixo nominados: Alexandra Pestana da Silva, Carla Camila Moreira Mariot, Elaine Röder, Jessica Alher Meira Alves, Katia Viviane da Silva, Lucineia Aparecida Bento de Vicente, Marliângela Alves da Silva, Marli Petch, Rosângela Aparecida Ruiz Maracini, Roseli Aparecida Ferreira Copati.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569-1185 - JURANDA-PR. PORTARIA Nº 037/2022 - RH. SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora pública a pedido. A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M. EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 124/2022. Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CISCOMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M. EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 127/2022. Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CISCOMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M. EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 128/2022. Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CISCOMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M. EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 129/2022. Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CISCOMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M. EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 132/2022. Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CISCOMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Quinta do Sol. PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 089/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022. RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Praça Solange Marques nº 259, Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR, no portal de transparência do Município de Quinta do Sol e na aba licitações do site www.quintadosol.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 037/2022. SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 12018 PARA CONTRATAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 027/2018 datado de 18 de julho de 2018 de abertura do Concurso Público nº 12018, considerando o Edital nº 030/2018 datado de 09 de setembro de 2018 e o Edital nº 037/2018 datado de 28 de setembro de 2018 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 041/2018 datado de 19 de outubro de 2018 que dispôs a nota da prova prática e teórica, considerando o Edital nº 042/2018 datado de 08 de novembro de 2018 que dispôs a classificação final e considerando o Edital nº 047/2018 datado de 27 de novembro de 2018 que homologou o resultado final do Concurso Público nº 12018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. ANEXO ÚNICO. EDITAL Nº 037/2022. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO. COPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS); CARTERA DE TRABALHO ORIGINAL E COPIA AUTENTICADA; COPIA AUTENTICADA DA CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - Obrigatório para os cargos de motorista CNH D e condutor de máquinas CNH C; COPIA AUTENTICADA; COPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; CERTIDÃO NEGATIVA DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - onde residiu nos últimos cinco anos; CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL; COPIA AUTENTICADA DO CONTRATO RESERVA para candidato do sexo masculino; LEMBA COPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - dentro do prazo dos últimos 90 dias; DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (SALVO OS PREVISTOS EM LEI); DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL; COPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLA ARCADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXISTENTES NO EDITAL Nº 004/2020 DE ABERTURA DO PDS Nº 12020; COPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE PARA OS CARGOS EXISTENTES NO EDITAL Nº 027/2018 de abertura do Concurso Público nº 12018; COPIA AUTENTICADA DO RG; REGISTRO GERAL; COPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR.

MUNICÍPIO DE LUÍZIANA - CNPJ: 80.888.688/0001-27. Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 - Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022. A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍZIANA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 135/2022, de 10/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de maio de 2022, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, o seguinte procedimento de abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 1/2022 na modalidade Tomada de Preços.

Quinta do Sol. EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR. CNPJ: 76.950.047/0001-88. CONTRATADO: JOÃO BATISTA MARQUES CPF: 203.476.269-04. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA ANTARES, 334, NO PERÍMETRO URBANO, QUINTA DO SOL-PR, EMBASADA DA LEMMA MUNICIPAL 668/2013, ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES. VALOR: R\$ 24.000,00. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022. PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 012/2022. O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições conferidas em lei, TORNA PÚBLICO, a convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor(a) do Teste Seletivo nº 002/2021, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei nº 2.097/2021 e Lei Complementar nº 123/2002 à concorrerem à Rua Manoel Ribas, nº 166, no Paço Municipal Sídelei Polato, no horário das 08:00 às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará sua perda do direito a posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ Estado do Paraná - CNPJ: 76.959.062/0001-26. RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 10/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 633/2022. O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ARTIGO ART. 24, INCISO II, COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO: O Município de Barbosa Ferraz - PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna pública a contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE BARBOSA FERRAZ-PR - CNPJ SOB Nº CNPJ 35.830.813.0001-93, situado na cidade de BARBOSA FERRAZ-PR - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FÚTBOL DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 108/2022. O Prefeito em exercício do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, José Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008; RESOLVE. Art. 1º - Conceder férias a servidora Gsleine Aparecida Matias, no período de 08/04/2022 a 22/04/2022 totalizando 15 dias. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, Município de Boa Esperança, na data de 07 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 22/2022. REQUERENTE: SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de peças Pregão Eletrônico. VALOR MÁXIMO: No Valor Total: 7.897.111 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e onze centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2008 Decreto Municipal nº 542/2010, 912/2012. Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es): 1) BENSON & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF nº 03.895.694/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.358,87 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). 2) GOIOPÊÇAS- CENTRO AUTOMOTIVO LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 00.429.961/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA REGISTRO DE PREÇOS 30/2022. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.071/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarini, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, no formato Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS 22/2022. RESOLVE registrar os preços da empresa GOIOPÊÇAS- CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.429.961/0001-16, com sede na AV. SANTOS DUMONT, CIDADE ALTA, Goiopêças/PR, CEP 87.360-000, neste ato representada por PEDRO MARXONEZ, inscrito no CPF sob nº 44.064.818-91, e RG sob nº 3.370.413-5, indicada e qualificada neste ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico registro de Preços nº 22/2022, Registro de preços para Aquisição de peças que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de fracionamento. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta não as que se seguem: 3. DA GERÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 4. REVISÃO E CANCELAMENTO. 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata. 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 4.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 4.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei; 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes; 4.8. O cancelamento de preços registrados nos termos 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho; 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta de superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; 4.9.1. Por razão de interesse público; 4.9.2. A pedido do fornecedor; 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 5.1. Em ocorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a respeito do destino do registro de preços em executar o projeto em elaboração direta, através dos participantes; 5.2. O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o prazo transcurso e, ainda assim, sem devidamente justificado e aceito; 5.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação; 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES. 7.1. O destinatário do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 7.1.1. Atender os pedidos efetuados pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei; 7.1.2. Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços; 7.1.3. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração; 7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do contrato licitatório, cuja conduta seja considerada insatisfatória pela fiscalização da contratante; 8. DOS PREÇOS REGISTRADOS. 8.1. Os preços registrados são os preços unitários/lotes ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados na Mapa de Preços dos Itens/lotes, anexo a este instrumento e serviram de base para futuras execuções de contratos, observadas as condições de mercado; 9. CLAUSULA REIXTA - DA EXECUÇÃO. 9.1. Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço; 9.2. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelas regras participantes, ou se recusa a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual; 9.3. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, comprovando a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata; 9.4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; 9.7 Quanto à execução: 9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, preços e

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

locas estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e atestados pela administração, não serão considerados como inadimplimento contratual.

**10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento devido do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) orgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome de contratado.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 Será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico.

10.5 Os pagamentos encontram-se atestados condicionados à apresentação das seguintes comprovações:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**11. DAS PENALIDADES**

11.1 Pelo inadimplimento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AD EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 07 de abril de 2022.

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscaroti  
Prefeito Municipal

GOIOPEÇAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA  
FEDRO MARONEZ  
Representante Legal

Testemunhas:  
Nilton Sergio Antunes  
Secretário Mun. De Svs urbanos, Rurais e Obras

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

ATA REGISTRO DE PREÇOS 29/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2022

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroti, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4303039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 22/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa BENSONI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.898.624/0001-60, com sede na Av. Amazonas, 50 Centro, Boa Esperança/PR, CEP 87360-200, neste ato representada por JOANA GUZUM BENSONI, inscrita no CPF sob nº 413.829.848-15, e RG sob nº 194.61238, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, selando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.966, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.862, de 23 de Janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico registro de Preços nº 22/2022, Registro de preços para Aquisição de peças que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transação.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca/Item	Valor Unit	Valor Total
4	1	2	Kit de fitas para fita sangonária vidros, mod. LSPF ano 2013 (dois fitas de combustível e um fita de óleo) para sangonaria vidros LSPF	Valvo	1.180,00	2.360,00
5	1	2	Amortecedor dianteira microbus/Plaza MKX 8751	Monroe	292,48	584,96
7	1	1	Assel sincronizador 3ª marcha microbus/ MKX 8751		393,00	393,00
8	1	2	Assel sincronizador 4ª e 5ª marcha microbus/ MKX 8751	Eston	294,95	589,90
9	1	2	Assel mala cassetele microbus/ ARK 8751	Eston	35,00	70,00
11	1	1	Bobina PAF microbus/ MKX 8751	Saton	58,00	58,00
12	1	1	Bobina PAF danone microbus/ ARK 8751	Fag	179,99	179,99
13	1	1	Bobina PAF tresson microbus/ ARK 8751	Fag	145,00	145,00
					<b>4.363,95</b>	

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Caberá a Secretária M. de Infraestrutura o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à renovação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.7. O agente de fomento será sancionado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e orgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.9.1. Por razão de interesse público; ou 5.9.2. Evolução de tecnologia.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor do registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2. O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, devidamente justificado e acerto.

6.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1. atender os pedidos efetuados pelos orgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2. executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3. cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**8. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados não são preços unitários/lotes ofertados nas propostas das licitantes desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos licitantes, anexo a este instrumento e servirá de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

**9.1** Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

9.4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.7 Quanto à execução:

9.7.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e atestados pela administração, não serão considerados como inadimplimento contratual.

**10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento devido do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) orgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome de contratado.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 Será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico.

10.5 Os pagamentos encontram-se atestados condicionados à apresentação das seguintes comprovações:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**11. DAS PENALIDADES**

11.1 Pelo inadimplimento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AD EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 07 de abril de 2022.

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscaroti  
Prefeito Municipal

BENSONI & CIA LTDA - ME  
JOANA GUZUM BENSONI  
Representante Legal

Testemunhas:  
Nilton Sergio Antunes  
Secretário Mun. De Svs urbanos, Rurais e Obras

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AD EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 07 de abril de 2022.

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscaroti  
Prefeito Municipal

BENSONI & CIA LTDA - ME  
JOANA GUZUM BENSONI  
Representante Legal

Testemunhas:  
Nilton Sergio Antunes  
Secretário Mun. De Svs urbanos, Rurais e Obras

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

ATA REGISTRO DE PREÇOS 29/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2022

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroti, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4303039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 22/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa BENSONI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.898.624/0001-60, com sede na Av. Amazonas, 50 Centro, Boa Esperança/PR, CEP 87360-200, neste ato representada por JOANA GUZUM BENSONI, inscrita no CPF sob nº 413.829.848-15, e RG sob nº 194.61238, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, selando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.966, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.862, de 23 de Janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico registro de Preços nº 22/2022, Registro de preços para Aquisição de peças que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transação.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca/Item	Valor Unit	Valor Total
4	1	2	Kit de fitas para fita sangonária vidros, mod. LSPF ano 2013 (dois fitas de combustível e um fita de óleo) para sangonaria vidros LSPF	Valvo	1.180,00	2.360,00
5	1	2	Amortecedor dianteira microbus/Plaza MKX 8751	Monroe	292,48	584,96
7	1	1	Assel sincronizador 3ª marcha microbus/ MKX 8751		393,00	393,00
8	1	2	Assel sincronizador 4ª e 5ª marcha microbus/ MKX 8751	Eston	294,95	589,90
9	1	2	Assel mala cassetele microbus/ ARK 8751	Eston	35,00	70,00
11	1	1	Bobina PAF microbus/ MKX 8751	Saton	58,00	58,00
12	1	1	Bobina PAF danone microbus/ ARK 8751	Fag	179,99	179,99
13	1	1	Bobina PAF tresson microbus/ ARK 8751	Fag	145,00	145,00
					<b>4.363,95</b>	

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Caberá a Secretária M. de Infraestrutura o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à renovação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.7. O agente de fomento será sancionado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e orgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.9.1. Por razão de interesse público; ou 5.9.2. Evolução de tecnologia.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor do registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2. O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, devidamente justificado e acerto.

6.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1. atender os pedidos efetuados pelos orgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2. executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3. cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**8. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados não são preços unitários/lotes ofertados nas propostas das licitantes desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos licitantes, anexo a este instrumento e servirá de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

**9.1** Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos

# ACIONAL

PARAFUSOS E FERRAMENTAS

**44. 3525-9553 | 44. 3524-8090**

**ROBUST 1/2"**

Ref. D26-22AM

22 Peças / Peças

## JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2"

### C/ 22 pcs

**ROBUST 1/2"**

Ref. D26-22AM

**RS**

# 299,90

**A VISTA**

**Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão**

# DOE VIDA DOE MEDULA ÓSSEA